



Município do Cartaxo

Gestão de Espaços e Equipamentos Desportivos Municipais

DOCUMENTO ORIENTADOR

UTENTES

2008/09



ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Piscinas Municipais do Cartaxo

ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO

Regulamento para os utentes

ORGANIZAÇÃO

1. A escola Municipal de natação é uma vertente desportiva da responsabilidade do Município do Cartaxo;

FUNCIONAMENTO

1. A época desportiva da Escola Municipal de Natação decorrerá entre os meses de Outubro **ou** Novembro de 2008 a 30 de Junho de 2009;
2. As aulas poderão ser suspensas por motivo de obras das instalações, formação profissional dos técnicos e realização de competições;
3. As aulas poderão ser suspensas por motivos alheios à E.M.N, sempre que aconselhe a salvaguarda da saúde pública, por motivos de cortes de água, electricidade;
4. A suspensão das aulas até ao máximo de sete dias, desde que referentes às situações atrás referidas, não confere qualquer dedução dos pagamentos;
5. As classes de Natação serão divididas por níveis de aprendizagem, escalões etários ou classes específicas;
6. O número máximo de alunos por turma será decidido pelo coordenador da E.M.N, conforme a especialidade e as condicionantes de cada classe;

DIREITOS E DEVERES

1. São direitos dos alunos:

- a) Receber um cartão de aluno, e um exemplar deste documento;
- b) Solicitar a suspensão do pagamento de mensalidades, podendo manter a vaga, quando se verifique qualquer dos seguintes casos, mediante a apresentação de um documento comprovativo:
 - 1. Prestação de serviço militar obrigatório
 - 2. Doença Prolongada que o impossibilite da prática da nataçã
- c) Reclamar no respectivo livro sempre que não estiver de acordo ou satisfeito com qualquer situação que esteja a ocorrer na respectiva escola;

2. São deveres dos alunos:

- a) Honrar e prestigiar a E.M.N, contribuindo em todas as circunstâncias para o seu engrandecimento e reconhecimento público;
- b) Cumprir o Documento Orientador da Escola Municipal de Nataçã;
- c) Efectuar sempre que possível, os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos para o efeito pela coordenação desta escola;
- d) Exibir, sempre que for solicitado, por algum funcionário desta instalação desportiva, o cartão de aluno;
- e) Defender e zelar pelo património da Escola Municipal de Nataçã;
- f) Manifestar-se de forma correcta na reivindicaçã dos seus direitos, junto do coordenador ou seus representantes;
- g) Informar os serviços administrativos desta Escola, caso deseje anular a inscriçã ou apenas desistir temporariamente;
- h) Preencher uma ficha, caso decida anular a respectiva inscriçã na Escola Municipal de Nataçã;

INSCRIÇÕES

1. Para que o aluno se possa inscrever na nossa escola, deverá preencher obrigatoriamente uma ficha de inscrição (que se encontrará disponível no site da autarquia ou nos serviços administrativos deste equipamento desportivo), uma fotografia tipo passe, fotocópia do B.I ou Cédula Pessoal;
2. Em detrimento do atestado médico (que passou a ter um carácter facultativo), os utentes deverão assinar uma declaração de Responsabilidade;
3. A inscrição é referente a um ano lectivo (Outubro a Junho);
4. As inscrições podem ser realizadas na Secretaria da Piscina Municipal do Cartaxo de Terça a Sexta das 09.30h às 20.00h, sendo que das 13.30h às 14.00h se encontrará encerrado para o almoço, e aos sábados das 10.00h às 13.00h;
5. O período destinado às reinscrições decorre de 16 a 20 de Setembro, enquanto que o período das novas inscrições decorrerá 23 a 27 de Setembro;
6. As novas inscrições dos alunos com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, serão sujeitas a uma pequena prova de avaliação Inicial das capacidades, sendo que deverão ser portadores de equipamento no dia em que se vierem inscrever;
7. O período em que se irão realizar as avaliações iniciais aos novos alunos, irá decorrer das 10.00h às 18.30h;
8. Para as reinscrições serão necessários os seguintes documentos: cartão de utente (se tiver), assinatura de um termo de responsabilidade, fotocópia do B.I ou Cédula pessoal, actualização dos dados pessoais do utente e o pagamento da primeira mensalidade (inclui um seguro de acidentes pessoais);
9. Todos os utentes inscritos nesta Escola, estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais que cobrirá toda a época desportiva, cuja apólice se encontra disponível nos serviços administrativos deste equipamento desportivo;

CARTÃO DE UTENTE

1. O cartão de utente é o elemento de identificação que permite o acesso da actividade da Escola Municipal de Natação;
2. O cartão de utente é pessoal e intransmissível;

TRANSIÇÃO DE NÍVEL

1. A transição de nível de qualquer aluno, após o término da época desportiva, será decidida pelos professores responsáveis pelas turmas, mediante o preenchimento de uma ficha de avaliação que deverá ser entregue ao aluno para que este possa apresenta-la nos nossos serviços administrativos no período das reinscrições da próxima época;
2. Durante o decorrer do ano lectivo, as transições de níveis só serão realizadas mediante o número de vagas existentes, assim como depois de uma avaliação concordante entre o professor da turma onde está o aluno e o seu colega que irá recebe-lo;

LISTA DE TRANSFERÊNCIAS

1. No caso de transferência por motivo de incompatibilidade de horários ou inclusivamente de professor, só serão aceites mediante a disponibilidade do número de vagas existentes no novo horário pretendido;
2. Caso não exista vagas na altura do pedido de transferência na turma pretendida, o aluno deverá ficar inscrito em lista de espera ou optar por continuar na mesma turma, caso seja possível, até que existe uma vaga na turma pretendida, ou simplesmente ficar á espera de vaga;

LISTA DE ESPERA

1. Caso, não exista vaga na classe pretendida os utentes deverão solicitar a respectiva inscrição na lista de espera que se encontra disponível nos nossos serviços administrativos;

PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

1. Os pagamentos das mensalidades deverão ser efectuados até ao dia 08 do respectivo mês, caso excepções devidamente aprovadas pela coordenação;
2. Serão atribuídos valores diferentes e devidamente aprovados em reunião camarária, consoante a modalidade e a frequência em que o aluno está inscrito;
3. Os pagamentos deverão ser efectuados nos serviços administrativos dentro do horário referido no ponto 4 das inscrições;
4. Os pagamentos poderão ser efectuados mensalmente, semestralmente e anualmente, mediante a apresentação do cartão de utente, através das seguintes formas:
 - Dinheiro
 - Cheque
 - Multibanco
5. Caso o aluno não proceda ao pagamento da mensalidade dentro do prazo estipulado para o efeito, e sem apresentação de uma justificação plausível para o efeito, a coordenação técnica desta escola poderá deliberar o seguinte:
 - a) Proceder á interdição nas aulas até regularizar a situação;
 - b) Proceder ao cancelamento da respectiva inscrição;
6. A inclusão dos utentes nas respectivas aulas, após terem abandonado as mesmas serão sempre alvo de uma apreciação por parte do coordenador desta Escola.

7. Após o pagamento de qualquer mensalidade não haverá o reembolso das mesmas;
8. Caso o aluno não frequente as aulas num determinado mês, após ter sido efectuado o respectivo pagamento e sem apresentação de justificação credível, não será possível transferir esse pagamento para o mês seguinte;
9. As situações que poderão ser alvo de apreciação superior e posteriormente transição do pagamento para o mês seguinte serão: Internamento hospitalar, intervenções cirúrgicas, gravidez e outras que possam colocar em risco a integridade física dos utentes;
10. Os utentes serão ressarcidos, através de descontos mediante o número de dias sem aulas, nas mensalidades, nos seguintes casos:
 - a) Fecho da instalação desportiva mediante o decretar de tolerância de ponto, ou qualquer outro tipo de encerramento cuja ordem venha da própria autarquia;
11. Os Feriados Nacionais e Municipais, não dão direito a qualquer tipo de reembolso para os utentes da nossa Escola.
12. A escola Municipal de Natação irá encerrar durante os períodos das férias escolares do Natal e da Páscoa;

DESCONTOS

1. Os descontos propostos no regulamento de taxas e licenças que este executivo aprovou em Assembleia, para a época desportiva 08/09 da Escola Municipal de Natação são os seguintes:
 - a) O cônjuge e os filhos menores gozam de uma redução de 25% na mensalidade do 1º membro e do 2º membro;

SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE

1. Mediante a apresentação do atestado médico, a mensalidade pode ser suspensa preventivamente mediante o número de dias que constar no relatório do médico;

PERÍODO DE OBSERVAÇÃO DAS AULAS

| | Semana de |
|--------------------------|------------------------------|
| 1ª Momento de Observação | 03 a 15 de Novembro de 2008 |
| 2º Momento de Observação | 09 a 21 de Fevereiro de 2009 |
| 3º Momento de Observação | 18 a 30 de Maio de 2009 |

FALTAS

| Frequência | Tolerância / Mês | Consequências |
|-------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| 1 X por semana | 3 Faltas consecutivas | Cancelamento automático da inscrição |
| 2 X por semana | 4 Faltas Consecutivas | Cancelamento automático da inscrição |
| 3 X por semana | 6 Faltas Consecutivas | Cancelamento automático da inscrição |

ACESSO DOS ALUNOS ÀS INSTALAÇÕES

1. A entrada nos balneários só pode ser realizada com uma antecedência de 15 minutos relativos á sua aula, salvo algumas excepções que possam surgir e que serão posteriormente analisadas pelo coordenador técnico;
2. As saídas dos balneários tem que ser efectuada com uma precedência de 30 minutos após o término da aula, salvo algumas excepções que possam surgir e que serão posteriormente analisadas pelo coordenador técnico;
3. Os alunos só poderão entrar no plano de água mediante autorização e acompanhamento do respectivo professor, assim como a saída da aula;
4. Não será permitido a entrada de acompanhantes nos balneários aos encarregados de educação ou outros, de alunos com idades superiores a 8 anos, salvo a excepção dos alunos inscritos nas aulas de Hidro Especial e Natação Especial;
5. Não é permitido a permanência no corredor de acesso ao plano de água por parte de qualquer encarregado de educação

O COORDENADOR TÉCNICO

Prof. Nuno Cabelo

